

### DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 018 /2012

Altera a forma de oferta das atividades acadêmicas 6MOD060 - Atenção Odontológica Integral, 6MOD067 - Epidemiologia e Metodologia de Pesquisa e 6MOD074 - Seminários Integrados II B, do curso de Graduação em Odontologia, currículo 2010.

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, do MEC, que dispõe sobre o ensino na modalidade semipresencial;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE nº 015/2011, que Regulamenta a oferta de atividades acadêmicas de forma semipresencial e dá outras providências;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 12297, de 04/05/2012.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 21 de agosto de 2012, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Altera de modalidade presencial para semipresencial, utilizando-se da TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, a forma de oferta das atividades acadêmicas 6MOD060 -Atenção Odontológica Integral, 6MOD067 - Epidemiologia e Metodologia de Pesquisa e 6MOD074 - Seminários Integrados II B, locadas, respectivamente nas 1ª, 2ª e 3ª séries do curso de Graduação em Odontologia, currículo 2010:

De

Cód.	Nome	Oferta	CH Teórica	CH Prática	CH Total
6MOD060	Atenção Odontológica Integral (MOI)	2S	15	45	60
6MOD067	Epidemiologia e Metodologia de Pesquisa (EMA-30/MOI-60)	2S	60	30	90
6MOD074	Seminários Integrados II B (MOI-15/ODO-15)	1S	15	15	30

Para

Cód.	Nome	Oferta	CH Teórica	TIC	CH Prática	CH Total
6MOD060	Atenção Odontológica Integral (MOI)	2S	15	30	15	60
6MOD067	Epidemiologia e Metodologia de Pesquisa (EMA-30/MOI-60)	2S	50	10	30	90
6MOD074	Seminários Integrados II B (MOI-15/ODO-15)	1S	7,5	7,5	15	30



§ 1º A oferta de atividades acadêmicas em modalidade semipresencial deve ser limitada a até 20% (vinte por cento) da carga horária total definida para o curso.

§ 2º As avaliações das atividades acadêmicas ofertadas na modalidade referida no *caput* serão presenciais.

Art. 2º O disposto nesta Deliberação aplica-se partir do ano letivo de 2013.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de setembro de 2012.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação